



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO nº 08/2020

Interessado: Comissões de Justiça e Redação

Assunto: Projeto de Lei 48/2020

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 48/2020 o qual “Autoriza o Município a receber em doação bem imóvel e alterar a destinação do bem público”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Projeto foi protocolado na Câmara em 06/11/2020, tendo sido recebido pela Mesa Executiva e lido e dado ciência em Plenário na Sessão Ordinária do dia 17/11/2020. Chegou até à Comissão de Justiça e Redação, a qual solicita Parecer Jurídico.

II – DO DIREITO:

Inicialmente, cumpre destacar que pareceres desta natureza são de competência da Procuradoria Jurídica da Casa, porém, pelo fato de a Procuradora estar gozando de período de férias, excepcionalmente, por solicitação do Presidente, caberá a essa Assessoria Jurídica emitir um parecer opinativo, com fulcro no artigo 10, IV, da Lei 1.122/2015.

O referido projeto tem como objetivo autorizar o município de Carambeí a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 20.288 do Registro de Imóveis da Comarca de Castro, o qual encontra-se anexo ao Projeto, doado pela Cooperativa Central de Laticínios do Paraná – LTDA.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 14, inciso VIII, traz que cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, autorizar a alienação de bens móveis e imóveis, sendo assim, para receber em doação o referido terreno, deve-se ter autorização legislativa, conforme está sendo feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

III – CONCLUSÃO:

Analisando a proposição em relação aos aspectos legais, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto de Lei, sendo que deverá retornar à Comissão de Justiça e Redação, bem como, para Comissão de Finanças e Orçamento para que seus membros analisem e exararem seus pareceres e, em seguida, seja submetido às discussões e votações no Soberano Plenário.

Carambeí, 19 de novembro de 2020.

KARINE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO
OAB/PR nº 85.366
Assessora Jurídica da Presidência
Portaria 034/2017

